LEI Nº 3876, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100321.184	Construção de Escolas p/ Ensino Fundamental – QESE	
449051	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Atendimento ao Ensino Fundamental" a ação "Construção de Escolas p/ Ensino Fundamental - QESE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
08 / 09 / 2006